



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO REQUERIMENTO Nº /2021

(Da Sra. Deputada **PROFESSORA ROSA NEIDE e outros**)

Requer a aprovação de moção em apoio à Coordenadora Geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência nos termos do Art. 117, caput, combinado com o art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que ouvido o Plenário desta Comissão, seja aprovada moção em apoio à Coordenadora Geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, Andressa Pellanda, nos termos abaixo.

JUSTIFICAÇÃO

A Campanha Nacional pelo Direito à Educação, entidades e pessoas subscreveram uma nota¹ em que vieram a público repudiar a imensa falta de respeito, machismo e irreverência com que foi tratada a Coordenadora Geral da Campanha, Andressa Pellanda, pelo Sr. Rick Dias, Presidente da Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED), ao se referir "menina" e de lhe mandar estudar em audiência pública na Câmara dos Deputados na manhã do dia 12 de abril.

A Câmara dos Deputados, casa legislativa que debateu e aprovou a Constituição Federal de 1988, que define no inciso IV do art. 3º como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a promoção do “bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, não pode permitir esse tipo de tentativa de deslegitimação e de falta de respeito com nenhuma mulher ou jovem, com nenhuma instituição da sociedade, ou com qualquer cidadã ou cidadão residente neste país. A postura do representante da ANED não condiz com a seriedade desta Casa.

Essa afirmação preconceituosa demonstra como a entidade desrespeita as “meninas”, as juventudes, e a divergência de opinião, contrariando assim princípios primordiais para a educação de qualidade. Diante disso, questionamos: como garantiremos os direitos de nossas crianças, nossos jovens e nossas meninas se autorizarmos a educação domiciliar? Como poderemos defendê-las desse tipo de preconceito e desrespeito? Como garantiremos direito à opinião e à diversidade?

Reafirmamos a legitimidade, experiência profissional e acadêmica da coordenadora geral, que representa a muitos no debate e em tantos espaços nacionais e internacionais.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Federal **PROFESSORA ROSA NEIDE**

Pelo exposto, esta Comissão **precisa assegurar a pluralidade de ideias e opiniões, sempre nos marcos do respeito e da civilidade que devem marcar as discussões no âmbito de um Comissão de Educação** ou em atividades por ela apoiadas e, para tanto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de abril de 2021

Deputada **PROFESSORA ROSA NEIDE**
PT-MT

Apresentação: 13/04/2021 15:27 - CE

REQ n.67/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Rosa Neide e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212995459600>



* C D 2 1 2 9 9 5 4 5 9 6 0 0 *



Requerimento (Da Sra. Professora Rosa Neide)

Requer a aprovação de moção em apoio à Coordenadora Geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Assinaram eletronicamente o documento CD212995459600, nesta ordem:

- 1 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 2 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 3 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 4 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 5 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 6 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 7 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 8 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 9 Dep. Marcon (PT/RS)
- 10 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 11 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 12 Dep. Padre João (PT/MG)
- 13 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 14 Dep. Paulão (PT/AL)
- 15 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 16 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *(p_7800)
- 17 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 18 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 19 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 20 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 21 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 22 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 23 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 24 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)



25 Dep. Jorge Solla (PT/BA)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 13/04/2021 15:27 - CE

REQ n.67/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Rosa Neide e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212995459600>